

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE  
Diretoria Jurídica

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – Cedae**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GLI**

**LICITAÇÃO N. 017/2026**

**A N E X O V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS CONSTANTES DOS ARTIGOS 38 E 44 DA LEI Nº 13.303/16**

Sr. Presidente da Comissão

Ref.: **LI Nº 017/2026 – Processo SEI-150017/011032/2025**

A empresa/escritório \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Não é Administrador ou Empregado da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE (aplicável à contratação de pessoa física);
2. Não possui(em) Administrador(es) ou Sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja Administrador ou Empregado da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
3. Não se encontra(m) sob sanção administrativa de suspensão de contratação pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
4. Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
5. Não é(são) constituída(s) por Sócio de Empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não possui(em) Administrador que seja Sócio de Empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
7. Não é(são) constituída(s) por Sócio que tenha sido Sócio ou Administrador de Empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção administrativa;
8. Não possui(em) Administrador que seja Sócio ou Administrador de Empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE  
**Diretoria Jurídica**

9. Não possui(em), nos seus quadros de Diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de Empresa(s) declarada(s) inidônea(s);
10. Não possui proprietário, mesmo na condição de Sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, há menos de 1 (um) ano;
11. Não possui Sócio ou Administrador com relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- 11.1) Administrador da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
- 11.2) Empregado da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- 11.3) Autoridade do Estado do Rio de Janeiro, à qual a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE está vinculada.
12. Não elaborou, seja na qualidade de pessoa física ou jurídica, o anteprojeto ou o projeto básico da licitação objeto da contratação;
13. Não participou de Consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação objeto da contratação;
14. Não possui administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio com participação superior a 5% (cinco por cento) do capital votante que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação objeto da contratação;
15. Não possui vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, ou trabalhista com o autor do projeto básico, seja pessoa física ou jurídica.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

\_\_\_\_\_  
Carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)